

DIAGNÓSTICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CUIDADO DO PULMÃO E CORAÇÃO

Implementação e
regulamentação estadual de
Protocolos Clínicos e Diretrizes
Terapêuticas (PCDTs)



abraf

Associação Brasileira de Apoio
à Família com Hipertensão Pulmonar
e Doenças Correlatas



MALTA
ADVOGADOS

APRESENTAÇÃO

Prezados(as) pacientes, integrantes da comunidade médica, autoridades de saúde e demais interessados(as) e envolvidos(as),

A **Associação Brasileira de Apoio à Família com Hipertensão Pulmonar e Doenças Correlatas (ABRAF)** tem o grande prazer em apresentar o presente diagnóstico, elaborado em parceria com o escritório **Malta Advogados**, com o resultado recente do **monitoramento de implementação e regulamentação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (ou "PCDTs") essenciais aos cuidados da saúde do coração e pulmão em âmbito estadual**.

Este documento apresenta o acompanhamento da implementação de PCDTs de caráter federal em âmbito estadual, assim como a regulamentação de PCDTs "puramente" estaduais (ou seja, que não contam com normativos a nível federal). Assim, apresenta-se um panorama circunstancial dos PCDTs de interesse da ABRAF, com o objetivo de fornecer uma visão ampla do cenário, identificando avanços e lacunas na implementação desses protocolos.

A publicação de PCDTs é crucial não apenas porque ajuda a padronizar o tratamento, mas, ainda, porque promove a conscientização sobre a doença e melhora a qualidade de vida dos pacientes. Além de fornecer as diretrizes sobre o uso de medicamentos, a abordagem terapêutica e as estratégias para garantir o melhor cuidado possível aos pacientes, os PCDTs também tendem a influenciar políticas públicas relacionadas às condições de saúde.

Portanto, o acompanhamento da implementação estadual de PCDTs é essencial para garantir que os pacientes recebam a assistência necessária, de acordo com as melhores práticas médicas e científicas disponíveis. Contudo, como se verá, a realidade da implementação e regulamentação das diretrizes varia de forma considerável entre as distintas unidades federativas, resultando em desafios no atendimento e no acesso ao tratamento.

Este documento, a partir da avaliação do progresso na regulamentação estadual de PCDTs específicos, objetiva, então, propiciar melhorias contínuas em abordagens e tratamentos de saúde. Dessa maneira, considerando que os Protocolos e Diretrizes são atualizados regularmente, este diagnóstico reúne a documentação disponibilizada até o final de janeiro de 2025 (01/2025).

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À FAMÍLIA COM HIPERTENSÃO
PULMONAR E DOENÇAS CORRELATAS (ABRAF)**

MALTA ADVOGADOS

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| RELATÓRIO ANALÍTICO..... | 05 |
| IMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL DE PCDTs FEDERAIS..... | 07 |
| PCDT DE HIPERTENSÃO PULMONAR (HP)..... | 08 |
| MAPA INTERATIVO..... | 09 |
| LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS..... | 10 |
| PCDT DE DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC)..... | 11 |
| MAPA INTERATIVO..... | 12 |
| LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS..... | 13 |
| PCDT DE ASMA..... | 14 |
| MAPA INTERATIVO..... | 15 |
| LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS..... | 16 |
| REGULAMENTAÇÃO DE PCDTs “PURAMENTE” ESTADUAIS..... | 17 |
| PCDT ESTADUAL DE FIBROSE PULMONAR IDIOPÁTICA (FPI)..... | 18 |
| MAPA INTERATIVO..... | 19 |
| LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS..... | 19 |
| PCDT ESTADUAL DE HIPERTENSÃO PULMONAR TROMBOEMBÓLICA CRÔNICA (HPTEC)..... | 20 |
| MAPA INTERATIVO..... | 21 |
| LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS..... | 21 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 22 |

RELATÓRIO ANALÍTICO

O monitoramento dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (“PCDTs”) de interesse da ABRAF foi conduzido a partir de uma abordagem que objetiva: *(i) avaliar o progresso e a adesão das diretrizes federais em nível estadual* e *(ii) avaliar “PCDTs” que, embora não tenham normativo federal, possuem regulamentação puramente estadual.*

Para realizar esse monitoramento, foi empregada uma metodologia que compreende pesquisas e análises dos documentos publicados pelas Secretarias Estaduais de Saúde (SES). Assim, realizou-se um mapeamento desses órgãos de saúde em todas as unidades federativas com o intuito de identificar a existência de publicações dos PCDTs em âmbito estadual.

Considerando que não há uma padronização própria no âmbito das Secretarias de Saúde — seja em relação ao próprio *sítio eletrônico* desses órgãos ou ao formato do documento que apresenta essas diretrizes —, para identificar os dados e os documentos relacionados à implementação e regulamentação de PCDTs, a análise envolveu, sobretudo, os seguintes aspectos:

- 1. Identificação e disponibilização dos PCDTs estaduais**, de modo a verificar as diretrizes federais e estaduais aplicáveis, assim como se os documentos estavam disponíveis publicamente nas respectivas Secretarias Estaduais de Saúde;
- 2. Atualização dos PCDTs**, a partir da análise, sobretudo, das datas de disponibilização das diretrizes, para verificar se correspondiam às versões mais recentes e para garantir que estavam alinhadas com as evidências médicas atuais; e
- 3. Divulgação e acessibilidade**, levando em conta a publicação das diretrizes, a fim de observar se estavam facilmente acessíveis não apenas aos profissionais de saúde, mas também aos pacientes e ao público em geral.

Não sem razão, a análise dos dados obtidos possibilitou uma melhor compreensão de todo o cenário de implementação e de regulamentação dos PCDTs em destaque em nível estadual. Isso não apenas forneceu uma base para que a **ABRAF** e o **Malta Advogados** possam atuar em favor do aprimoramento dos cuidados em saúde, como também destacou todas as disparidades entre as unidades federativas no Brasil, de forma a facilitar a identificação das áreas que necessitam de intervenção e melhoria.

Acreditamos que esse esforço conjunto desempenha um papel vital na promoção da qualidade do atendimento aos pacientes e, além disso, no alcance das metas de saúde pública relacionadas a essas condições. Trata-se de um passo crucial na busca por um tratamento cada vez mais eficaz e acessível para todos os que enfrentam essas patologias em todo o Brasil.

Este monitoramento foi realizado até o final da competência anterior à disponibilização deste relatório (janeiro/2025).

IMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL DE PCDTs FEDERAIS



abraf

Associação Brasileira de Apoio
à Família com Hipertensão Pulmonar
e Doenças Correlatas



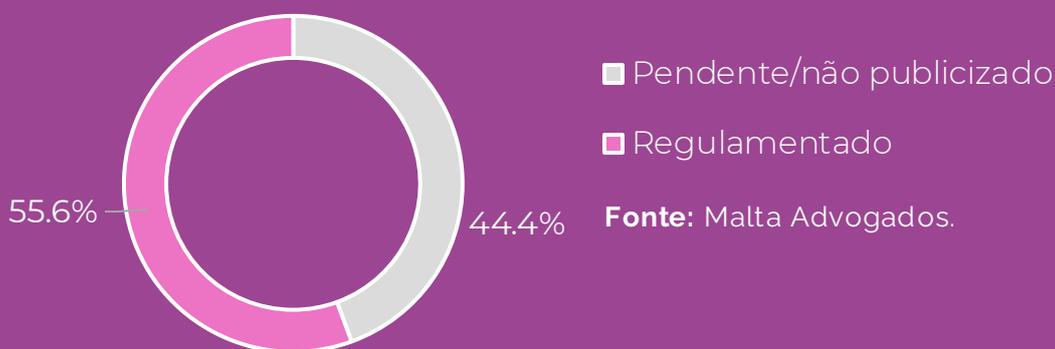
PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDT) DE HIPERTENSÃO PULMONAR (HP)

A Hipertensão Pulmonar (HP), em síntese, "é uma síndrome clínica e hemodinâmica que resulta no aumento da resistência vascular na pequena circulação, elevando os níveis pressóricos na circulação pulmonar"¹. Trata-se, assim, de uma doença que faz com que a pressão arterial nos pulmões seja mais alta.

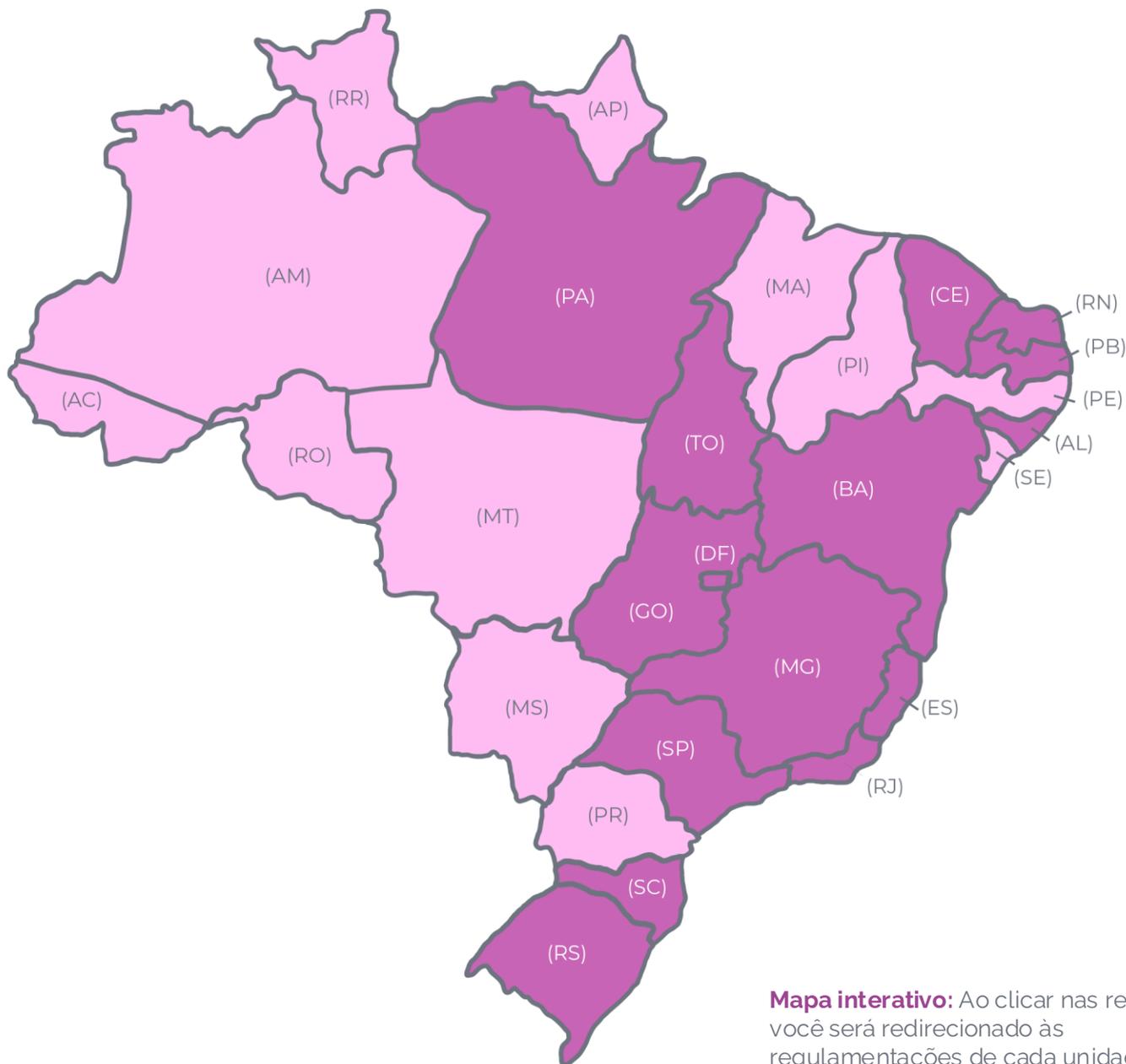
Dessa maneira, com vistas a orientar médicos e profissionais de saúde no diagnóstico, tratamento e manejo dessa doença, foi publicada a **Portaria Conjunta SAES/SECTICS/MS n.º 10, de 18 de julho de 2023, que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Hipertensão Pulmonar (HP)** em âmbito federal.

Considerando que este tópico objetiva acompanhar a implementação do aludido PCDT em âmbito estadual, **foi verificado que, das 27 unidades federativas (Estados e Distrito Federal), 15 delas (55,6%) regulamentaram e disponibilizaram acessivelmente os PCDTs de HP em âmbito estadual.** As outras 12 unidades (44,4%) ainda estão pendentes de regulamentação ou não publicizaram os documentos pertinentes.

Gráfico 1 – Nível de implementação do PCDT de HP em âmbito estadual



HIPERTENSÃO PULMONAR (HP) E O SEU RESPECTIVO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDT)



 PENDENTE/NÃO PUBLICIZADO

 REGULAMENTADO

LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS

Regulamentação federal de HP: Portaria Conjunta SAES/SECTICS/MS n.º 10/2023 ([versão completa](#) e [resumida](#)).

| UNIDADE FEDERATIVA | REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL (<i>hiperlink</i>) |
|--------------------------|---|
| Acre (AC) | Não publicizado |
| Alagoas (AL) | Guia de orientação ao usuário (2023) |
| Amapá (AP) | Pendente |
| Amazonas (AM) | Não publicizado |
| Bahia (BA) | Fluxo de acesso (2023)* |
| Ceará (CE) | Resumo da relação de documentos e exames (2024)* |
| Distrito Federal (DF) | Relação de documentos e exames (2024) |
| Espírito Santo (ES) | Relação de documentos e exames (2023) |
| Goiás (GO) | Guia de orientação para acesso a medicamento (2024) |
| Maranhão (MA) | Não publicizado |
| Mato Grosso (MT) | Pendente |
| Mato Grosso do Sul (MS) | Pendente |
| Minas Gerais (MG) | Relação de documentos e exames (2024)* |
| Pará (PA) | Relação de documentos e exames (2024)* |
| Paraíba (PB) | Relação de documentos e exames (2024) |
| Paraná (PR) | Não publicizado |
| Pernambuco (PE) | Pendente |
| Piauí (PI) | Pendente |
| Rio de Janeiro (RJ) | Relação de documentos e exames (2024)* |
| Rio Grande do Norte (RN) | Relação de documentos (2024)* |
| Rio Grande do Sul (RS) | Relação de documentos (2023) |
| Rondônia (RO) | Não publicizado |
| Roraima (RR) | Não publicizado |
| Santa Catarina (SC) | Resumo de informações (2024) |
| São Paulo (SP) | Relação de medicamentos (2023) |
| Sergipe (SE) | Pendente |
| Tocantins (TO) | Relação de documentos e exames (2024) |

Legenda:

Pendente: situação em que a unidade federativa, a despeito de publicar seus documentos, ainda não disponibilizou a regulamentação estadual do PCDT.

Não publicizado: situação em que a unidade federativa não publica qualquer documento a respeito da regulamentação estadual de PCDTs.

* Unidade federativa que, a despeito de ter implementado o PCDT mais recente, ainda não publicizou ou regulamentou expressamente o acesso ao medicamento *Selexipague*.

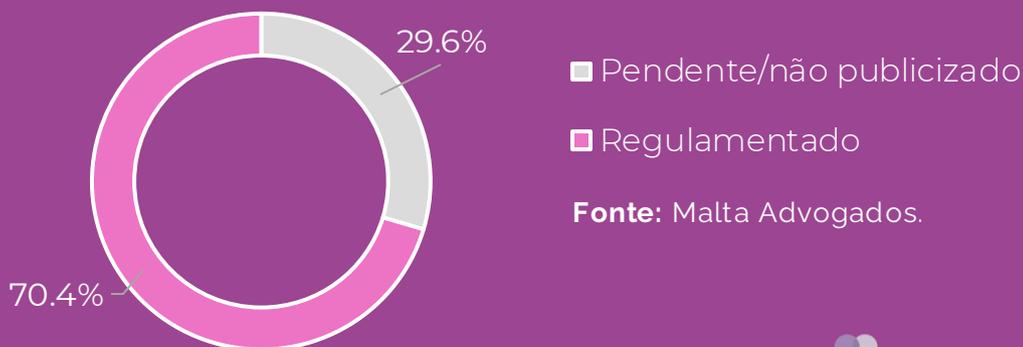
PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDT) DE DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC)

A Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) trata-se de patologia caracterizada “pela limitação crônica ao fluxo de ar, não totalmente reversível, associada a uma resposta inflamatória anormal à inalação de partículas ou gases nocivos”. Com efeito, “a obstrução crônica ao fluxo de ar ocorre em virtude de uma associação de inflamação nas pequenas vias aéreas (bronquiolite respiratória) e destruição parenquimatosa (enfisema)”².

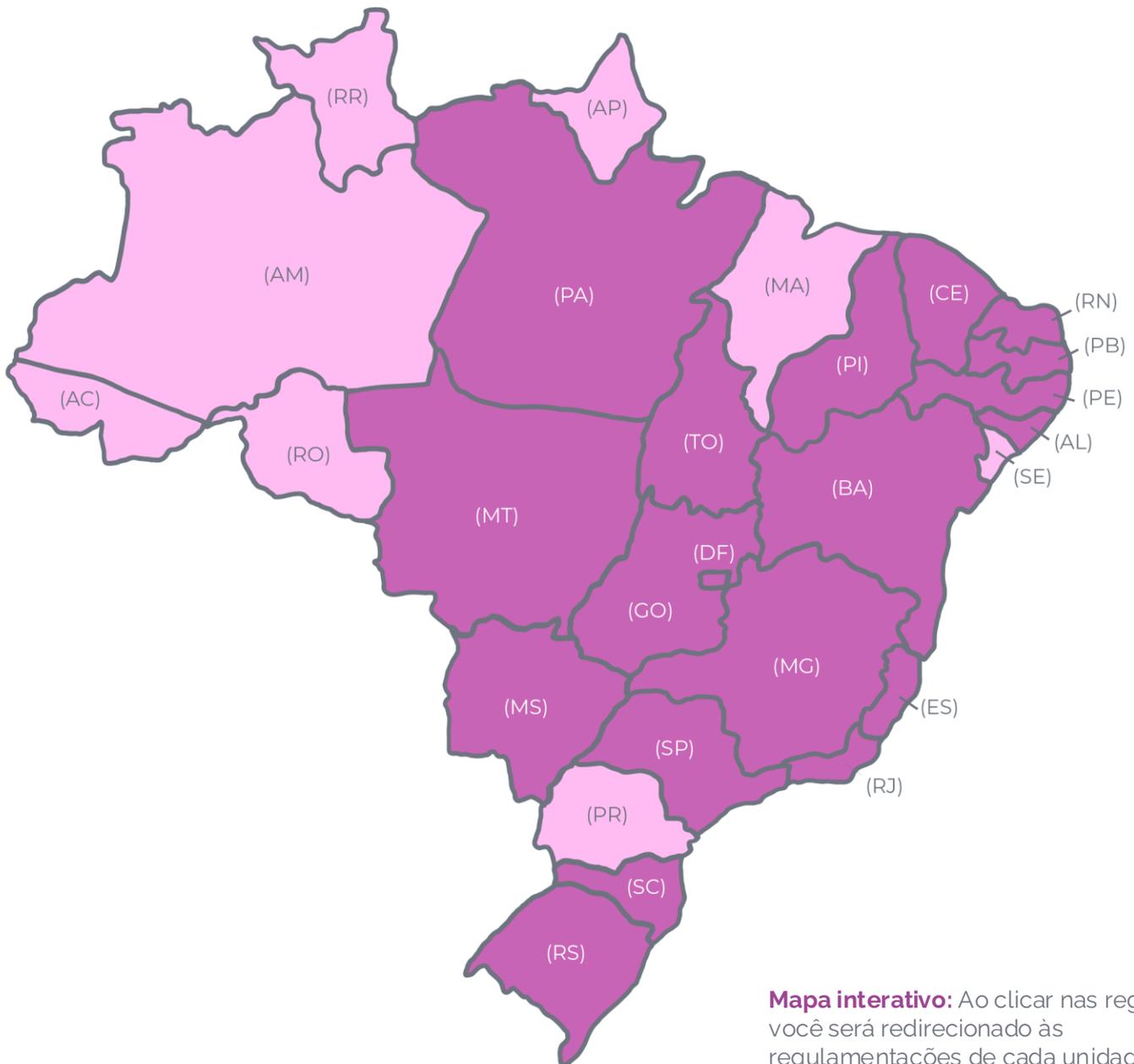
A DPOC compromete a qualidade de vida de milhões de brasileiros e, também, aumenta a demanda por recursos de saúde. Com vistas a orientar médicos e profissionais de saúde no diagnóstico, tratamento e manejo dessa doença, foi publicada a **Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS n.º 19, de 16 de novembro de 2021, que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)** em âmbito federal.

Considerando que este tópico objetiva acompanhar a implementação do aludido PCDT em âmbito estadual, **foi verificado que, das 27 unidades federativas (ou seja, Estados e Distrito Federal), 19 delas (cerca de 70,4%) regulamentaram e disponibilizaram acessivelmente os PCDTs de DPOC em âmbito estadual.** As outras 8 unidades (em torno de 29,6%) ainda estão pendentes de regulamentação ou não publicizaram os seus documentos.

Gráfico 2 – Nível de implementação do PCDT de DPOC em âmbito estadual



DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC) E O SEU RESPECTIVO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDT)



Mapa interativo: Ao clicar nas regiões, você será redirecionado às regulamentações de cada unidade federativa.

 PENDENTE/NÃO PUBLICIZADO

 REGULAMENTADO

LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS

Regulamentação federal de DPOC: Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS n.º 19/2021 (versão [completa](#) e [resumida](#)).

| UNIDADE FEDERATIVA | REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL (<i>hiperlink</i>) |
|--------------------------|--|
| Acre (AC) | Não publicizado |
| Alagoas (AL) | Guia de orientação ao usuário (2024) |
| Amapá (AP) | Pendente |
| Amazonas (AM) | Não publicizado |
| Bahia (BA) | Fluxo de acesso (2024) |
| Ceará (CE) | Resumo da relação de documentos e exames (2024) |
| Distrito Federal (DF) | Relação de documentos e exames (2023) |
| Espírito Santo (ES) | Relação de documentos e exames (2024) |
| Goiás (GO) | Documento de orientações (2023) |
| Maranhão (MA) | Não publicizado |
| Mato Grosso (MT) | Relação de exames e documentos (2023) |
| Mato Grosso do Sul (MS) | Orientações de solicitação (2023) |
| Minas Gerais (MG) | Relação de documentos e exames (2022) |
| Pará (PA) | Relação de exames e documentos (2022) e Relação de exames e documentos (2024) |
| Paraíba (PB) | Relação de documentos e exames (2024) |
| Paraná (PR) | Não publicizado |
| Pernambuco (PE) | Guia de orientação ao usuário (2024) |
| Piauí (PI) | Guia de orientação (2022) e Elenco estadual (2022) |
| Rio de Janeiro (RJ) | Relação de documentos e exames (2023) |
| Rio Grande do Norte (RN) | Relação de documentos (2024) |
| Rio Grande do Sul (RS) | Relação de documentos (2022) |
| Rondônia (RO) | Não publicizado |
| Roraima (RR) | Não publicizado |
| Santa Catarina (SC) | Resumo de informações (2024) |
| São Paulo (SP) | Relação de medicamentos (2024) |
| Sergipe (SE) | Pendente |
| Tocantins (TO) | Relação de documentos e exames (2024) |

Legenda:

Pendente: situação em que a unidade federativa, a despeito de publicar seus documentos, ainda não disponibilizou a regulamentação estadual do PCDT.

Não publicizado: situação em que a unidade federativa não publica qualquer documento a respeito da regulamentação estadual de PCDTs.

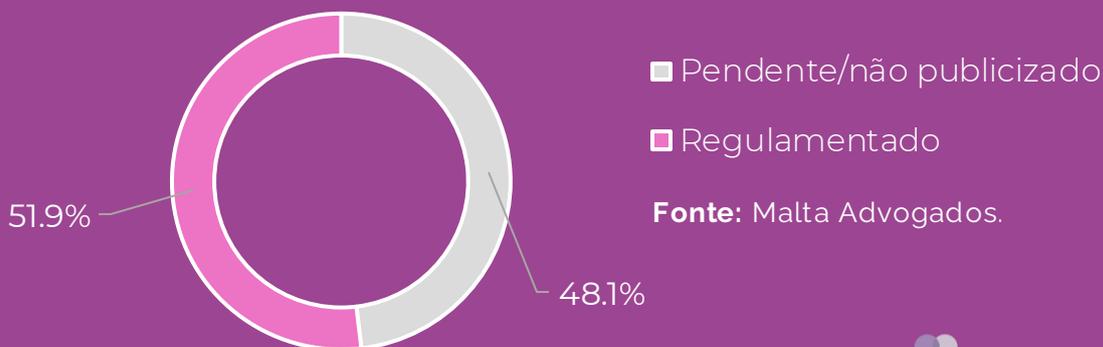
PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDT) DA ASMA

A Asma é "uma doença inflamatória crônica das vias aéreas inferiores que se caracteriza, clinicamente, por aumento da responsividade dessas vias a diferentes estímulos, com consequente obstrução ao fluxo aéreo, de forma recorrente e, tipicamente, reversível". Por isso, o "conceito de controle da asma compreende dois aspectos distintos: o controle das limitações clínicas atuais e a redução de riscos futuros"³.

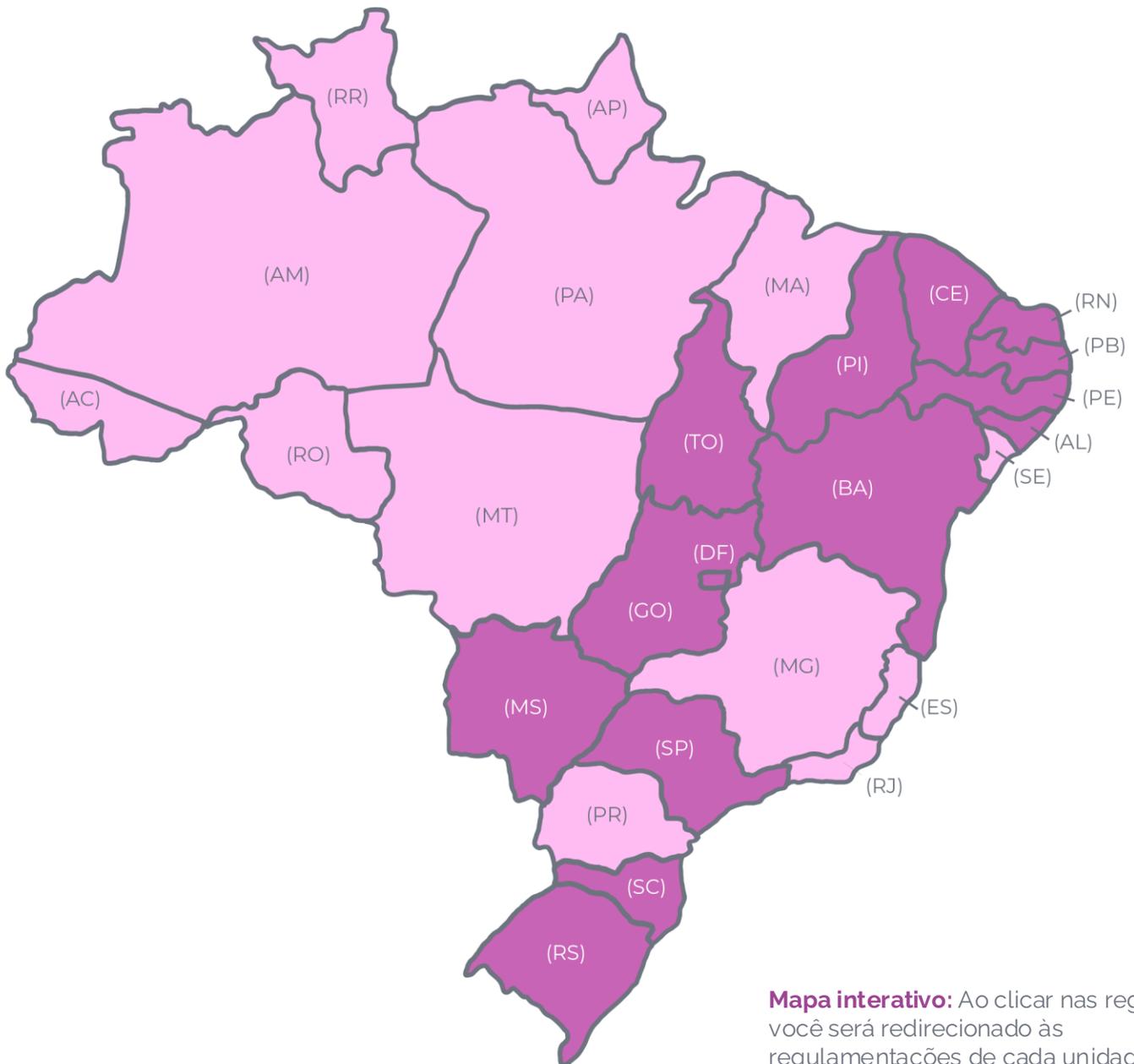
Trata-se de condição com distintos níveis de gravidade, que afeta e compromete a qualidade de vida de muitos e, por isso, aumenta a demanda por recursos de saúde. Assim, com vistas a orientar médicos e profissionais de saúde no diagnóstico, tratamento e manejo dessa doença, foi publicada a **Portaria Conjunta SAES/SECTICS/MS n.º 32, de 20 de dezembro de 2023, que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Asma** em âmbito federal.

Considerando que este tópico objetiva acompanhar a implementação do aludido PCDT em âmbito estadual, **foi verificado que, das 27 unidades federativas (isto é, Estados e o Distrito Federal), 14 delas (cerca de 51,9%) regulamentaram e disponibilizaram acessivelmente os PCDTs de Asma em âmbito estadual.** As outras 13 unidades (em torno de 48,1 %) ainda estão pendentes de regulamentação ou não publicizaram os seus documentos.

Gráfico 3 – Nível de implementação do PCDT de Asma em âmbito estadual



ASMA E O SEU RESPECTIVO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDT)



Mapa interativo: Ao clicar nas regiões, você será redirecionado às regulamentações de cada unidade federativa.

 PENDENTE/NÃO PUBLICIZADO

 REGULAMENTADO

LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS

Regulamentação federal de Asma: Portaria Conjunta SAES/SECTICS/MS n.º 32/2023 (versão [completa](#) e [resumida](#)).

| UNIDADE FEDERATIVA | REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL (<i>hiperlink</i>) |
|--------------------------|---|
| Acre (AC) | Não publicizado |
| Alagoas (AL) | Guia de orientação ao usuário (2024) |
| Amapá (AP) | Pendente |
| Amazonas (AM) | Não publicizado |
| Bahia (BA) | Fluxo de acesso (2024) |
| Ceará (CE) | Resumo da relação de documentos e exames (2024) |
| Distrito Federal (DF) | Relação de documentos e exames (2024) |
| Espírito Santo (ES) | Pendente* |
| Goiás (GO) | Documento de orientações (2024) |
| Maranhão (MA) | Não publicizado |
| Mato Grosso (MT) | Pendente |
| Mato Grosso do Sul (MS) | Orientações de solicitação (2024) |
| Minas Gerais (MG) | Pendente |
| Pará (PA) | Pendente |
| Paraíba (PB) | Relação de documentos e exames (2024) |
| Paraná (PR) | Não publicizado |
| Pernambuco (PE) | Guia de orientação ao usuário (2024) |
| Piauí (PI) | Guia de orientação ao usuário (2024) |
| Rio de Janeiro (RJ) | Pendente |
| Rio Grande do Norte (RN) | Relação de documentos (2024) |
| Rio Grande do Sul (RS) | Relação de documentos (2024) |
| Rondônia (RO) | Não publicizado |
| Roraima (RR) | Não publicizado |
| Santa Catarina (SC) | Resumo de informações (2024) |
| São Paulo (SP) | Relação de medicamentos (2024) |
| Sergipe (SE) | Pendente |
| Tocantins (TO) | Relação de documentos e exames (2024) |

Legenda:

Pendente: situação em que a unidade federativa, a despeito de publicar seus documentos, ainda não disponibilizou a regulamentação estadual do PCDT.

Não publicizado: situação em que a unidade federativa não publiciza qualquer documento a respeito da regulamentação estadual de PCDTs.

* Apesar de a regulamentação federal ainda não ter sido implementada no Espírito Santo, foi publicado — em janeiro/2024 — um protocolo estadual para utilização dos medicamentos *Salmeterol + Fluticasona* e *Montelukaste* no tratamento da Asma (confira [aqui](#)), nos termos da [Portaria n.º 001-R](#), de 05 de janeiro de 2024.



REGULAMENTAÇÃO DE PCDTs “PURAMENTE” ESTADUAIS

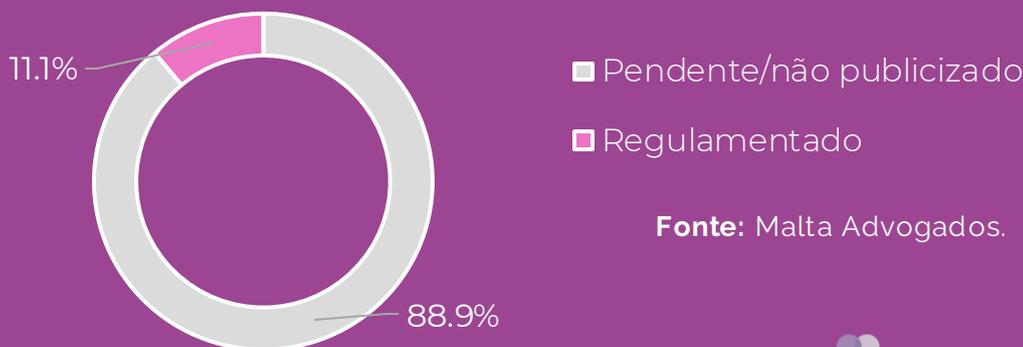
PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAL (PCDT ESTADUAL) DE FIBROSE PULMONAR IDIOPÁTICA (FPI)

A Fibrose Pulmonar Idiopática (FPI) é uma das formas mais comuns entre as “doenças intersticiais pulmonares” — grupo heterogêneo de doenças não neoplásicas com vários graus de inflamação e/ou fibrose⁴. Trata-se, conforme a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT), de “doença [fibrótica] crônica não infecciosa, de causa desconhecida e limitada aos pulmões, em que vai ocorrendo substituição do pulmão normal por fibrose (cicatrizes), prejudicando a sua capacidade para realização das trocas gasosas (oxigenação do sangue)”⁵.

A despeito de não existir, ainda, um **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) sobre Fibrose Pulmonar Idiopática (FPI)** em âmbito federal, alguns Estados, compreendendo a gravidade desse contexto, passaram a regulamentar diretrizes estaduais para o manejo da patologia. Este tópico, portanto, versa sobre a regulamentação de eventuais PCDTs puramente estaduais da patologia aludida.

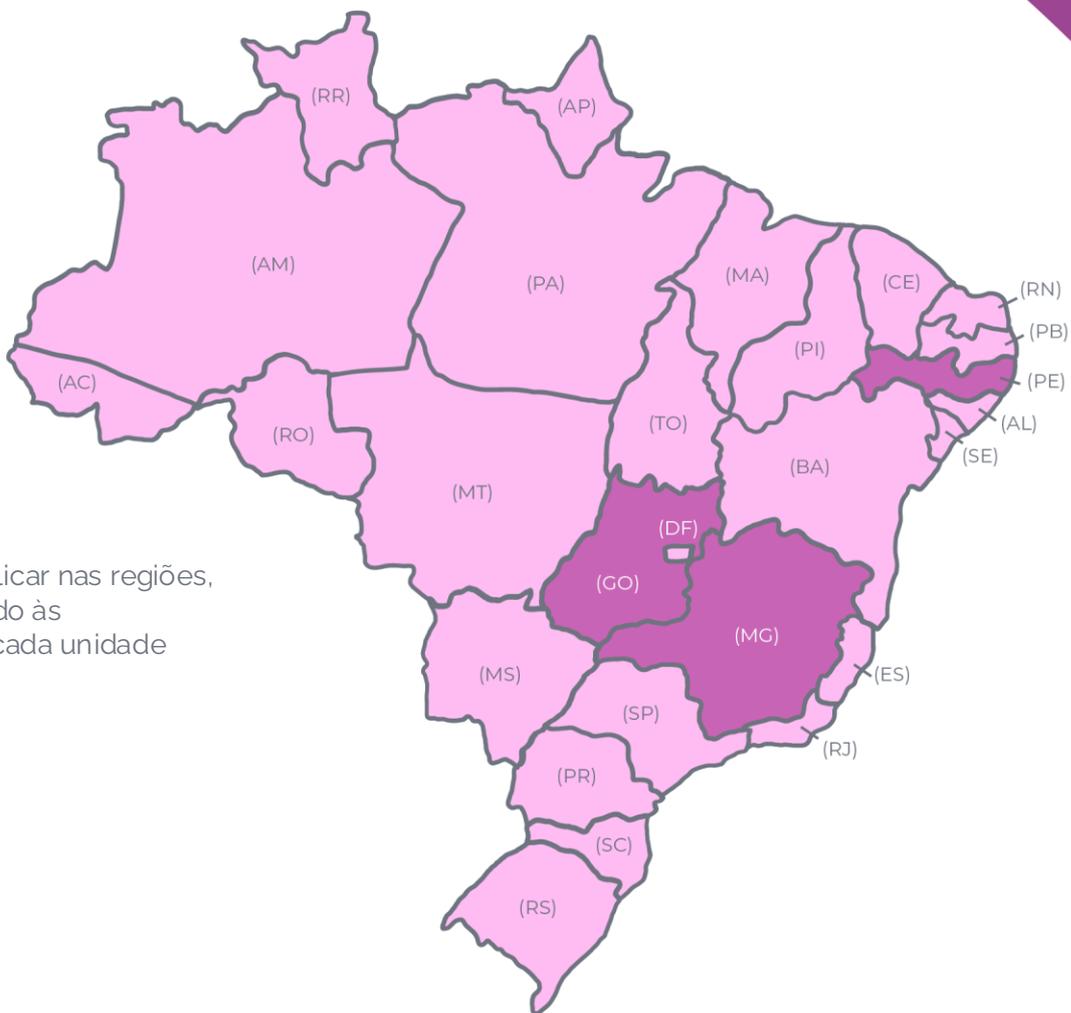
Com isso, foi verificado que **das 27 unidades federativas existentes (Estados e o Distrito Federal), 3 delas (em torno de 11,1%) regulamentaram e disponibilizaram acessivelmente as diretrizes estaduais de FPI**. As outras 24 unidades (cerca de 88,9%) não contam com a mesma regulamentação ou não publicizaram os documentos pertinentes.

Gráfico 4 – Regulamentação do PCDT estadual de FPI



Fonte: Malta Advogados.

FIBROSE PULMONAR IDIOPÁTICA (FPI) E O SEU RESPECTIVO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAL (PCDT ESTADUAL)



Mapa interativo: Ao clicar nas regiões, você será redirecionado às regulamentações de cada unidade federativa.

- INEXISTENTE
- EXISTENTE

LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS

Regulamentação federal de FPI: inexistente.

| UNIDADE FEDERATIVA | REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL (<i>hiperlink</i>) |
|--------------------|---|
| Goiás (GO) | Documento de orientações (2023) |
| Minas Gerais (MG) | Res. SES/MG n.º 9612/2024 (2024) |
| Pernambuco (PE) | Guia de orientação ao usuário (2022) e Norma técnica (2021) |

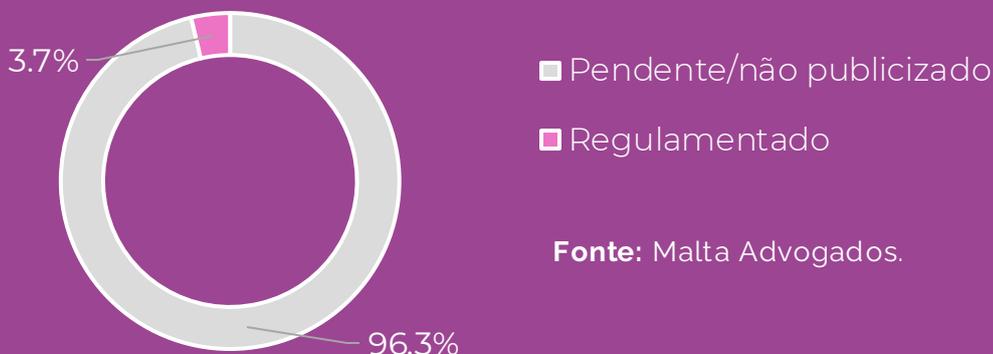
PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAL (PCDT ESTADUAL) DE HIPERTENSÃO PULMONAR TROMBOEMBÓLICA CRÔNICA (HPTEC)

A Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica (HPTEC) trata-se de uma doença vascular pulmonar grave que "ocorre quando um trombo (coágulo) se aloja nos pulmões. Esse coágulo acaba por dificultar a circulação sanguínea, o que aumenta a pressão nos pulmões (hipertensão pulmonar), podendo causar insuficiência cardíaca e morte"⁶.

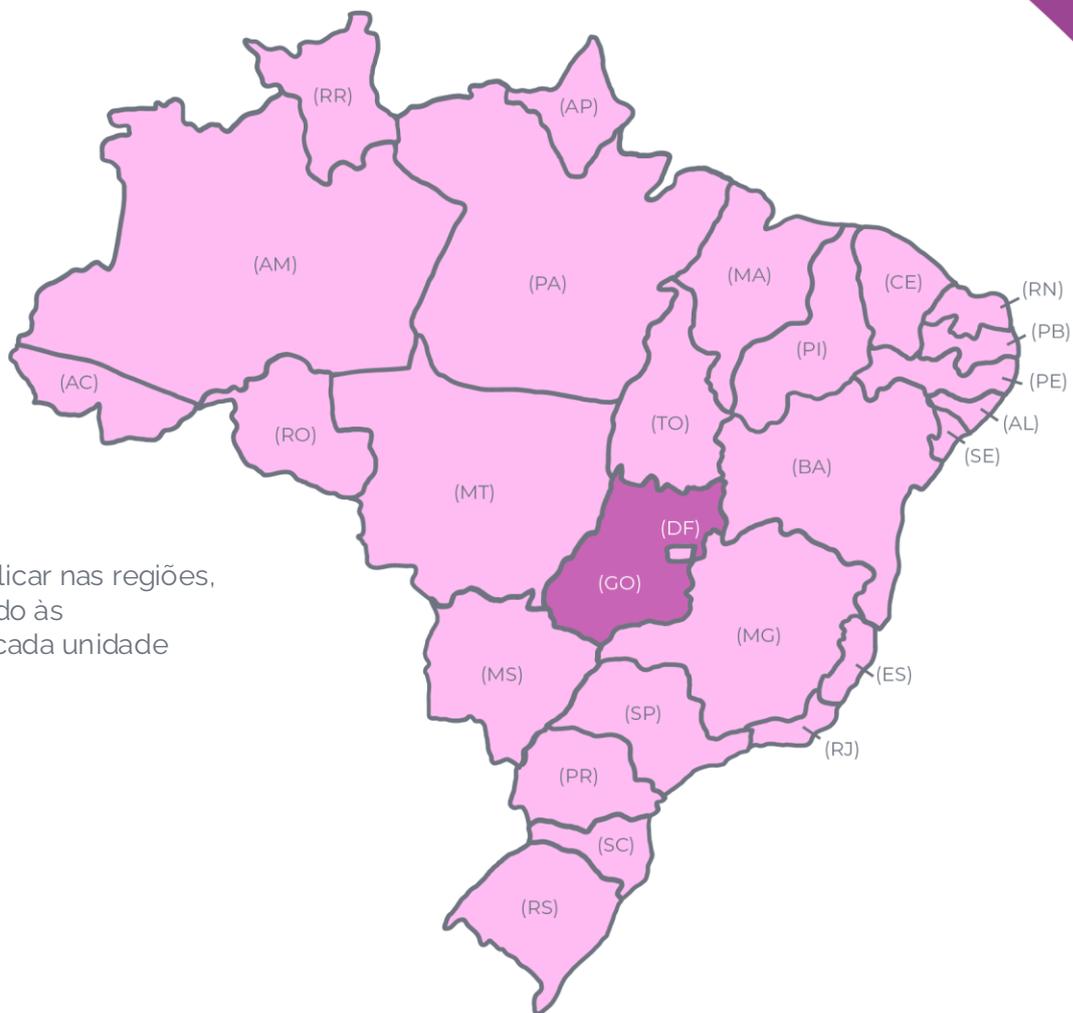
Tendo em vista a inexistência de **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica (HPTEC)** em âmbito federal, este tópico versa sobre a regulamentação de eventuais PCDTs puramente estaduais da patologia aludida.

Com isso, foi verificado que **das 27 unidades federativas existentes (ou seja, Estados e o Distrito Federal), somente 1 (aproximadamente 3,7%) regulamentou e disponibilizou acessivelmente uma diretriz estadual de HPTEC.** As outras 26 unidades (cerca de 96,3%) não contam com a mesma regulamentação ou não publicizaram os documentos pertinentes.

Gráfico 5 – Regulamentação do PCDT estadual de HPTEC



HIPERTENSÃO PULMONAR TROMBOEMBÓLICA CRÔNICA (HPTEC) E O SEU RESPECTIVO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAL (PCDT ESTADUAL)



Mapa interativo: Ao clicar nas regiões, você será redirecionado às regulamentações de cada unidade federativa.

- INEXISTENTE
- EXISTENTE

LISTA DE DIRETRIZES ESTADUAIS

Regulamentação federal de HPTEC: inexistente.

| UNIDADE FEDERATIVA | REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL (<i>hiperlink</i>) |
|--------------------|---|
| Goiás (GO) | Guia de orientação para acesso a medicamento (2024) |

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este compêndio é o resultado de um esforço dedicado à coleta, análise e avaliação de dados referentes à HP, DPOC, Asma, FPI e HPTEC em distintas unidades do país. Com efeito, o seu propósito foi destacar os avanços notáveis e as áreas que ainda necessitam de maior regulamentação no que diz respeito a protocolos e diretrizes de saúde, de modo a aprimorar e otimizar o cuidado aos pacientes atingidos por essas condições.

Por meio desse trabalho, foi possível traçar um panorama detalhado da implementação dos PCDTs federais em âmbito estadual e da regulamentação dos PCDTs “puramente” estaduais. Os resultados indicam que, conquanto haja avanços na área da saúde, ainda subsistem obstáculos significativos a serem superados para garantir o acesso pleno, efetivo e igualitário a tratamentos de qualidade.

Este diagnóstico, portanto, visa ser mais um passo na jornada contínua de *advocacy* e de defesa dos pacientes e suas famílias. Frisa-se que a **ABRAF** e o **Malta Advogados** estão comprometidos em trabalhar conjuntamente com os pacientes, as autoridades e os profissionais de saúde, assim como as outras partes interessadas, para implementar as mudanças necessárias e assegurar que os PCDTs sejam uma realidade acessível a todos os brasileiros afetados por essas condições de saúde desafiadoras.

Com isso, a expectativa é que este diagnóstico sirva como um recurso para impulsionar a melhoria dos cuidados em saúde e, além disso, defender os direitos dos pacientes, promovendo uma sociedade mais justa e equitativa para todos. Afinal de contas, é de extrema importância a união de esforços para garantir que as políticas em saúde sejam implementadas nos âmbitos federal, estadual e municipal.

A **ABRAF** e o **Malta Advogados** agradecem a todos os envolvidos neste processo e reafirmam o compromisso com a defesa dos direitos à saúde e ao bem-estar de todos os pacientes, sem distinção. Conforme avançamos nessa importante jornada, contamos com o engajamento e o apoio dos interessados na busca por um atendimento de qualidade e acessível.

Juntos, continuaremos trabalhando para promover políticas de saúde eficazes e garantir o pleno acesso aos tratamentos necessários.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025.

NOTAS E REFERÊNCIAS

¹ BRASIL. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC). **PCDT Resumido:** Hipertensão Pulmonar - Portaria Conjunta SECTICS/SAES/MS n.º 10, de 18 de julho de 2023. Brasília: CONITEC, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/resumidos/PCDTResumidoHipertensoPulmonar.pdf>

² BRASIL. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC). **PCDT Resumido:** Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS n.º 19, de 16 de novembro de 2021. Brasília: CONITEC, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/resumidos/20220912_PCDT_Resumido_DPOC_final.pdf

³ BRASIL. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC). **PCDT Resumido:** Asma - Portaria Conjunta SAES/SECTICS n.º 32, de 20 de dezembro de 2023. Brasília: CONITEC, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/resumidos/PCDTResumidoAsma.pdf>

⁴ AMARAL, Alexandre Franco; COLARES, Philippe de Figueiredo Braga; KAIRALLA, Ronaldo Adib. Fibrose pulmonar idiopática: diagnóstico e tratamento atuais. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, v. 49, n. 4, p. 1-14, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jbpneu/a/LxHMH8dXfJCpBTzC6qyH9xB/?format=pdf&lang=pt>

⁵ FIBROSE Pulmonar Idiopática. **Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia** [sítio eletrônico, sem data]. Disponível em: <https://sbpt.org.br/portal/publico-geral/doencas/fibrose-pulmonar-idiopatica/>

⁶ BRASIL. Ministério da Saúde (MS); Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec). Relatório para sociedade: Riociguat para Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica. Brasília: Conitec, 2019. Disponível em: http://antigo-conitec.saude.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2019/Sociedade/ReSoc183_riociguat_HPTEC.pdf



abraf

Associação Brasileira de Apoio
à Família com Hipertensão Pulmonar
e Doenças Correlatas

www.abraf.org

Rua Dr. Virgílio de Carvalho
Pinto 445 - Pinheiros
São Paulo - SP | Tel. 0800 042 0070



MALTA
ADVOGADOS

www.maltaadvogados.com

SHN QD. 1 BL. A Salas 221-225/204/201
Le Quartier Hotel & Bureau
Tel. +55 61 3033 6600